

Paraíba , 02 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO $X \mid N^{\circ}$ 2381

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - JOSELITA LACERDA BARBOSA

PORTARIA Nº 018/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 427/2002, de 25 de março de 2002.

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **JOSELITA LACERDA BARBOSA**, portador(a) do RG n° 1205305, SSP/PB, e do CPF/MF n° 498.816.714-34, Efetivo(a), no cargo de PROFESSOR(A), matrícula 1067, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o n° 000019/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**BBD8D496

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ELIELZA MARINHO DE SOUZA BERNARDO

PORTARIA Nº 020/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 427/2002, de 25 de março de 2002.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **ELIELZA MARINHO DE SOUZA BERNARDO**, portador(a) do RG nº 2047587, SSP/PB, e do CPF/MF nº 759.244.714-20, Efetivo(a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, matrícula 858, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000020/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

1

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**461952AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - JOSELIA RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 021/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 020/2019.

RESOLVE:

Conceder pensão temporária a **JOSÉLIA RAMOS DA SILVA**, CPF nº 714.237.124-20, pelo falecimento de sua mãe, a servidora **SÔNIA PEDRO DA SILVA**, Gari, matrícula nº 398, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §2°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 21 de maio de 2019.

Caaporã, 01 de julho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**74916741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI 764/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 764/2019

Caaporã em 04 de Junho 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo de Caaporã aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, as **Diretrizes Orçamentárias do Município de Caaporã para o exercício financeiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, as quais constam na Lei do Plano Plurianual 2018-2021;

A estrutura e organização dos orçamentos;

As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento da Lei orçamentária Anual do Município para o exercício de 2019 e suas alterações;

As disposições sobre o acompanhamento, controle e avaliação da execução do orçamento;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

As disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

As disposições relativas à dívida pública Municipal;

As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos, os quais, assim como as Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no item I deste artigo, serão aquelas que estão contempladas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, assim distribuídas:

Anexo I – Metas Fiscais; Anexo II – Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em consonância com a Lei Orgânica do Município de Caaporã, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal,

consubstanciadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, deverão ser compatibilizadas com o que vier a ser aprovado como **Plano Plurianual para o período de 2018-2021**, destacando o Plano de Governo proposto pela atual gestão quando do processo da Campanha Eleitoral 2016, cujas linhas mestras e objetivos propostos que deverão ser inseridas e desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Caaporã:

Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo; Melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

Ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social; Manutenção e ampliação dos programas sociais e da proteção à população em risco de vulnerabilidade social;

Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural; Melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

Melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços ofertados à população;

Melhoria das coberturas de esgotamento sanitário e fornecimento de água;

Combater o déficit habitacional com a implantação de projetos de habitação de interesse social;

Promoção do desenvolvimento econômico através da atração de investimentos industriais, voltados à geração de emprego e renda;

Apoio e incentivo às atividades da agricultura e piscicultura, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

Valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando-os à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o caput, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais, que integrará a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 3º – Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020, os recursos destinados aos programas sociais, deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo Único — Para o disposto do *caput*, consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2019-2021, obedecendo os critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

- $\mathbf{II} \mathbf{A}\mathbf{c}\mathbf{\tilde{a}o}$: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- III Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;
- IV Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;
- ${f V}-{f Operações}$ Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
- § 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.
- § 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- § 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.
- **Art.** 6° As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.
- § 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.
- § 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;
- § 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;
- **§ 4º** Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante do Plano Plurianual 2019-2021 aprovado, ou em suas alterações legais.
- $\bf Art.~7^o-Na$ Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.
- § 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

Despesas correntes -3; Despesas de capital -4.

As Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

As Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

- § 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
- Grupo 1 Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 Juros e Encargos da Dívida;
- Grupo 3 Outras Despesas Correntes;
- Grupo **4** Investimentos;
- Grupo 5 Inversões Financeiras;
- Grupo 6 Amortização da Dívida;
- Grupo 9 Reserva de contingência.
- § 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 05 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

Mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

No pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

- $\S \ 5^o$ A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:
- Transferências à União 20;
- Transferências ao Estado 30;
- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos 50;
- Aplicação Direta 90;
- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social 91.
- \S 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
- § 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas e devidamente adaptadas, quando for o caso, com o que vier a ser orientado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma vez compatibilizadas com o PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como sendo:

Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas em nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

- $\begin{tabular}{lll} \bf Art.~8^o-Para~fins~de~se~ter~um~melhor~sistema~de~acompanhamento,\\ controle~e~avaliação~da~execução~orçamentária~e~atender~às necessidades~de~registros~contábeis, são~facultados: \end{tabular}$
- O desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Sub Elementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de CAAPORÃ e das entidades da Administração indireta.

A descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9° – A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por

entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio, após a satisfação das seguintes exigências:

Sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2017, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2019, por autoridade fiscal e judicial ou por membro do Ministério Público;

Submetam-se à fiscalização da Secretaria da Assistência Social e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

Estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

Sejam entidades sem fins lucrativos.

- **Art. 10** A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 62, e com a letra "f", do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.
- **Art. 11** A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

Contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

Subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

Auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

- § 1º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.
- § 2º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Caaporã.
- § 3º O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei, com parecer da área de assistência social embasada na legislação municipal específica.
- § 4º Nos casos em que couber, aplicar-se-á a formalização de instrumento legal, suficiente à habilitação dos recursos, em sua

execução e correspondente prestação de contas, obedecendo às normas e condições impostas pela concedente como condicionante do processo de concessão.

- **Art. 12** Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.
- **Art. 13** As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.
- **Art. 14** O Projeto de Lei Orçamentária para 2020, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

Texto de Lei;

Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;

Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos; Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7 e nos demais dispositivos desta Lei.

Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;

Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

Programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº29/2000;

Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso:

- **Art. 15** A Lei Orçamentária Anual discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;
- **Art. 16** O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (Fiscal e da Seguridade Social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Caaporã, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação da atividade governamental, como também, às adaptações devidas por força do Plano Plurianual, se for o caso..

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17 — No Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os orçamentos, **Fiscal** e da **Seguridade Social**, referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá, se for o caso, propor a inclusão na Lei Orçamentária Anual, dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias

imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

- Art. 18 As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos neste Projeto de Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2019, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.
- **Art. 19** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2019.
- **Art. 20** Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados na Lei Orçamentária, para preços de dezembro de 2019, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2019, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2019.
- **Parágrafo Único** Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.
- Art. 21 O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá dotação sob a denominação de Reserva de Contingência, em montante equivalente a, até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, que será destinada a atender aos Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 22** O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020, conterá dispositivos para adaptar às correspondentes Receitas e Despesas aos efeitos econômicos de:

Alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

Realização de receitas não previstas;

Realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

Catástrofes de abrangência limitada;

Alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação.

Art. 23 – Na Lei Orçamentária Anual, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Estadual combinado com o disposto no art. 60, ADCT, da Constituição Federal/88;

Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, de acordo com a Lei nº. 11.494/2007;

Atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº. 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

Despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, sendo priorizado a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras.

Atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 24 – O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2019-2021 e se:

Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

For comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

- Parágrafo Único Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2019, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.
- **Art. 25** A Lei Orçamentária incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.
- **Art. 26** As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto no art. 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.
- § 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.
- § 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior ao montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim
- **Art. 27** Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames deste Projeto de Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.
- § 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Caaporã.
- § 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2020 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 28 Na programação da despesa, não poderão ser:

Fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

Incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar, saldo disposição específica em contrário:

Consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual (PPA-2019-2021) ou em Lei que autorize sua inclusão.

Incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive

aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

- **Art. 29** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.
- **Art. 30** O Orçamento da **Seguridade Social** compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de <u>Saúde</u>, <u>Previdência</u> e <u>Assistência Social</u>, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.
- **Art. 31** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela **execução descentralizada das Ações de Saúde e de Assistência Social**, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.
- **Art.** 32 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

- **Art. 33** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
- **Art. 34** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 35** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.
- **Art.** 36 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 37 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.
- Art. 38 Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as Receitas Próprias, serão devidamente Classificadas e Contabilizadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas, e, para as despesas, a respectiva licitação, se for o caso, com a Nota de Empenho, a sua liquidação e, por fim, a realização do correspondente pagamento.

Parágrafo Único – Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 39 — Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único: Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do "caput" do art. 31 da CF/88 e da letra "e", do inciso I, do art. 4.º da LC 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 40** A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 41** O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.
- § 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário, em especial, o princípio da anterioridade.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42 – As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2020, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal N°. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único – Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público que porventura venha a ser realizado no decorrer do exercício de 2020.

Art. 43 – Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 44 - O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para

Parágrafo Único - Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal.

Art. 45 - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 47 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

Parágrafo Único - Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

- Art. 48 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida, como também, aqueles que possam significar aumento da despesa fixada, sem a correspondente indicação da devida compensação, conquanto, que não se modifique a estrutura orçamentária do referido Projeto.
- Art. 49 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.
- § 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2020, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

- § 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
- Art. 50 O Quadro de Detalhamento da Despesa QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual, dela sendo parte integrante.

- Art. 51 Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitido previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
- Art. 52 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2020, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

- Art. 53 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2020.
- Art. 54 O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico - www.caapora.pb.gov.br - os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.
- Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 04 de Junho de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:61DFC180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIAS Nº 153 Á 251.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-153/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear BRUNA ALANA FÉLIX DO NASCIMENTO, inscrita no CPF-104.962.214-69, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo AC-DAI-1 com Lotação no Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-154/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear DARIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF-192.152.664-53, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Símbolo SM com Lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-155/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GEORGILDO LOURENÇO DE MENDONÇA, inscrito no CPF-022.422.874-94, para ocupar o Cargo em Comissão de MOTORISTA EXECUTIVO, Símbolo ME-DAI-1 com Lotação no Gabinete do Prefeito – GAPRE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-156/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF-031.619.924-90, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Articulação Institucional e Política – SEARIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-157/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LEONALDO DE SOUZA MEIRELES, inscrito no CPF-603.276.264-53, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROMOÇÃO DO LAZER, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-158/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear RUBENS RODRIGUES SANTOS, inscrito no CPF-914.857.207-10, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DESPORTO AMADOR, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-159/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear WILLIAN JOSÉ GOMES MACHADO, inscrito no CPF-070.164.714-03, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-DAI-3 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-160/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ADELMO SOBRAL PORTO, inscrito no CPF-271.372.874-68, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Articulação Institucional e Política – SEARIP.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-161/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSÉ AMADEU DA SILVA, inscrito no CPF-727.097.744-53, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Articulação Institucional e Política – SEARIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-162/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF-612.269.124-00, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Articulação Institucional e Política – SEARIP.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-163/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO, inscrito no CPF-103.103.124-34, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-164/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ISAEL DA SILVA BANDEIRA, inscrito no CPF-055.226.354-01, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-165/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF-499.748.744-91, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-166/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear RAYSSA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF-088.486.594-03, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-167/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear WALTER RODRIGUES DE MACEDO, inscrito no CPF-205.376.464-34, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO APOIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-168/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ADRIANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF-044.210.974-11, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-169/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear CAMILA SILVA DANTAS, inscrita no CPF-111.589.384-03, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE CONTROLE E PESSOAL, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-170/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear CARLOS WAGNER M. DANTAS, inscrito no CPF-030.671.024-28, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-171/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear EDUARDO MESQUITA GALDINO, inscrito no CPF-010.283.004-50, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÕES, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-172/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ELIANO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF-797.490.204-30, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-173/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear FABIANA FILGUEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF-044.696.014-46, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 34% (trinta e quatro por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-174/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES, inscrito no CPF-076.391.844-01, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento — SEFIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-175/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GABRIELA LEAL DE MIRANDA, inscrita no CPF-060.868.944-00, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas — SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-176/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ISAAC ROSENDO DA SILVA, inscrito no CPF-033.325.894-07, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-177/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JEAN CARLOS ALVES VIEIRA, inscrito no CPF-282.479.188-89, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-178/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear KALINNA HELEN FRANCO BORGES, inscrita no CPF-102.237.934-85, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-179/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear MARIA DA SALETTE GOUVEIA MARTINS, inscrita no CPF-819.491.204-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-180/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear MAYARA FRANCA DE QUEIROZ, inscrita no CPF-097.184.814-94, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-181/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear MICHEL BANDEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF-079.583.754-25, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-182/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear SUELI DE ARAÚJO SEABRA, inscrita no CPF-394.911.614-15, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE APOIO ADMNISTRATIVO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-183/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrito no CPF-084.919.144-04, para ocupar o Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-184/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear CLAUDILENE CANDIDO RIBEIRO, inscrita no CPF-071.558.684-00, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-185/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear DOMENIK DAVID KAYO DE MONETIRO MAGALHOES, inscrito no CPF-088.700.764-31, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-186/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear FELIPE GOMES DA SILVEIRA, inscrito no CPF-078.231.494-51, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHAMENTO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-187/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear FERNANDO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF-114.228.634-76, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-188/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear GINALDO ALEXANDRE DE LIMA, inscrito no CPF-361.188.264-04, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico SEMADE.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-189/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GLECIA DOS SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF-057.314.084-75, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-190/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear HALLANA GLEYCE DA SILVA FELIX, inscrita no CPF-700.578.884-26, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-191/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JADYLMA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF-089.101.454-39, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 2°. — Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-192/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOÃO BOSCO DE FARIAS JÚNIOR, inscrito no CPF-569.176.274-53, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-193/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar o Servidor JOÃO BOSCO DE FARIAS JÚNIOR – Matrícula-10000243, inscrito no CPF-569.176.274-53, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP, para responder cumulativamente pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-194/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LINDINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF-055.411.944-74, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-195/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF-709.929.524-17, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas SEAGP.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-196/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear ROSELIO AVELINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF-076.182.674-21, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-197/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear DEBORA DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF-121.550.794-19, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-198/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear JOSÉ DE SOUSA RAMALHO NETO, inscrito no CPF-008.497.294-75, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca SEAPP.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-199/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear DÉBORA SANTOS BONFIM, inscrita no CPF-095.355.844-48, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-200/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF-220.128.184-04, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-201/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear FERNANDO BERNADINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF-191.144.864-15, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DESPORTO EDUCACIONAL, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-202/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear KAROLAYNE LIMA DO SANTOS, inscrita no CPF-097.291.234-70, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE

DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-203/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear NEIDE MARIA NAZÁRIO DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CPF-206.686.784-53, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-204/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF-044.798.854-98, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 52% (cinquenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-205/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear VANIA PEREIRA BELO, inscrita no CPF-053.544.334-01, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-206/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ISRAEL BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF-051.625.494-44, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MÚSICA, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura – SECTE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-207/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSÉ AILTON TARGINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF-082.036.564-55, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura – SECTE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-208/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSE ISMAR RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF-039.066.194-51, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SONORIZAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura – SECTE.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-209/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear SAULO SEVERINO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF-068.147.504-81, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura – SECTE.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-210/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear AMANDA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF-055.821.024-42, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-211/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF-029.794.254-94, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-212/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear DANIELE ALVES MONTEIRO, inscrita no CPF-014.477.794-01, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-213/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ELIVAN PAULINO DE FARIAS, inscrito no CPF-012.928.408-46, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE REDE DE FRIO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-214/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GILVANETE FERREIRA DE SÁ, inscrita no CPF-280.841.284-34, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2° . — Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 20% (vinte por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-215/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear INGRID DA SILVA HONORATO, inscrita no CPF-114.803.654-75, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.**

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-216/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear IRLAINE NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF-110.935.264-67, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-217/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear KARLA FERNANDA CHACON CHAGAS, inscrita no CPF-019.543.334-39, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-218/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LARISSA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF-094.649.144-59, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE OUVIDORIA, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria – SECINTO.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-219/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ROSANE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF-013.020.474-93, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-220/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GICÉLIA MARIA ALVES DE PONTES, inscrita no CPF-519.173.354-15, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL, Símbolo DIR-

DAS-1 com Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-221/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear NARA VELOSO CORREIA, inscrita no CPF-083.721.264-29, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-222/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear THEO ARAÚJO ALVES DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF-106.743.334-11, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO BALCÃO DE DIREITOS, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-223/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, inscrito no CPF-042.319.324-41, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-224/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, inscrita no CPF-739.426.424-68, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-225/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear EDVALDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF-040.265.744-66, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE GARAGEM, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-226/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ERIKA DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, inscrita no CPF-039.061.114-07, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE AUTUAÇÃO CONTROLE PATRIMONIAL, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-227/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear FERNANDO DA SILVA CELESTINO, inscrito no CPF-042.448.164-29, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-228/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear GEISIANE PESSOA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF-063.099.224-08, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-DAI-3 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-229/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JAILSON RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF-612.320.094-15, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA CUPISSURA, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-230/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOELSON PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF-076.956.094-63, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-231/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSÉ BRENO GONZAGA VELOSO, inscrito no CPF-097.184.804-12, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-232/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF-426.136.124-87, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-233/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSÉ GUSTAVO GUIMARES, inscrito no CPF-251.168.944-87, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE

DIVISÃO DE MERCADOS MATERIAIS E CEMITÉRIOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-234/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear JOSUEL DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF-023.167.854-17, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-235/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear LUCIANA CHAVES CORREIA CELESTINO, inscrita no CPF-031.359.644-18, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-236/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear PAULO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF-571.450.914-53, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO OBRAS E POSTURAS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-237/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear SEVERINO IRINEU DOS SANTOS, inscrito no CPF-689.739.264-20, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MATADOURO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-238/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear VALCIR DA SILVA CARTAXO, inscrito no CPF-154.416.104-25, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MERCADOS E FEIRAS LIVRE, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos — SEINFRA.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-239/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, inscrito no CPF-007.616.104-80, para ocupar o Cargo em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo SM com Lotação na Procuradoria Jurídica – PROJUR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-240/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LIDIANE DE KASSIA CAVALCANTE CORREIA, inscrita no CPF-072.025.484-10, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo AJ-DAS-2 com Lotação na Procuradoria Jurídica – PROJUR.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 17% (dezessete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-241/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear TADEU COATTI NETO, inscrito no CPF-090.669.484-18, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo AJ-DAS-2 com Lotação na Procuradoria Jurídica – PROJUR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-242/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA, inscrito no CPF-028.998.234-00, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria – SECINTO.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-243/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA – Matrícula 9959, inscrito no CPF-084.919.144-04, ocupante do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento– SEFIP, GAE- Gratificação de Atividade Especial de 36% (trinta e seis por cento) do Vencimento Base do referido Cargo.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-244/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LIDIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF-053.936.754-02, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-245/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LINDUART SILVA CORREIA, inscrito no CPF-052.165.784-98, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-246/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear MARCONDES TRANQUILINO DA SILVA, inscrito no CPF-019.600.204-47, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DISPORTO AMADOR E PROFISSIONAL, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-247/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear REGINALDO DE SOUZA, inscrito no CPF-567.945.684-20, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO LAZER, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-248/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LENIRO SEVERINO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF-018.786.074-21, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, Símbolo SM com **Lotação no Gabinete do Vice Prefeito – GAVIP**

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-249/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear CLEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF-713.961.874-72, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.**

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-250/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear DEMOCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF-044.245.764-26, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-251/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear HELENO BERNARDINO DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF-026.951.174-18, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

26

Art. 2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 36% (trinta e seis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**F972D6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIAS Nº 254 Á 256

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N- 254/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear ATOS SANTINO DE LIMA, inscrito no CPF-089.992.614-25, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO REGISTROS ESTATÍSTICOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-255/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear NATÁLIA NUNES DE FARIAS, inscrita no CPF-102.165.124-92, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Art. 2°. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 75% (setenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-256/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear CREUZA GUIMARÃES DOS SANTOS, inscrita no CPF-247.099.304-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Símbolo CD-DAI-1 com **Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**C08C16B6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, que objetiva à Aquisição Parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinado a Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.515.252/0001-93, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 400, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.400-034, no valor total de R\$ 102.122,35 (Cento e Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos); AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, com sede na Rua João Vital Guedes, 166, Bairro Centro, na cidade de Juazeirinho-PB, Cep: 58.660-000, no valor total de R\$ 292.921,70 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 26 de Junho de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**4393C869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF II), localizada no Bairro Santo Antônio, na Sede do Município de Junco do Seridó-PB

HABILITADAS

Licitantes

D K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, com sede no Sítio Caiçara, S/N, Km Próximo PB 228, Zona Rural do Município de Areia de Baraúnas-PB, Cep: 58.732-000

CONSTRUTORA H S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27 – Sala 203 – Edifício Milindra Empresarial II, Bairro Centro, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.700-060

MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (M & S CONSTRUTORA LOCADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, 38, Bairro São Cristovão, na cidade de Desterro-PB, Cep: 58.695-000

Observação: Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para apresentação de recurso, conforme determina o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Lei das Licitações).

Junco do Seridó-PB, 14 de Junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROSPresidente

CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS Membro

ELBIANA FREITAS DANTAS Membro

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**F45CA7F3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 17 de maio de 2019, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 27/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa/Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e do conselho municipal de saúde, será realizada no dia 03/07/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Santa Teresinha – PB, em 01 de julho de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4AA00482

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades juninas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Água Branca -PB, em favor dos licitantes **DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA** -ME, inscrita no CNPJ: 08.833.798/0001-20, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 141, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP; 56.700-000, representada pelo Sr. Ivan Sérgio dos Santos, portador do CPF: 075.052.544-48 e RG: 7.368.547 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Rabelo, 272, Bairro Novo Horizonte, São José do Egito - PE, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, perfazendo o valor global de R\$ 428.150,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais) e ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 11.500.957/0001-13, com sede na Rua Everaldo da Silva Pereira, 10, Bairro Pasto Novo, Marí -PB CEP: 58.345-000, representada pelo Sr. ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 090.052.514-25 e RG: 3764527 SSP/Pp, residente e domiciliado na Rua Francisco Julião Arruda, S/N, Bairro Pato Novo, Mari - PB, venceu o item 07, perfazendo o valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 27 de junho de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F0A5E3E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DENILTON MANDU DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 08.833.798/0001-64.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades juninas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Água Branca - PB, dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 24/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos

objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 428.150,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2019 à 31/12/2019.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 28 de junho de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**289A6A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 11.500.957/0001-13.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades juninas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Água Branca - PB, do item 07, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 24/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2019 à 31/12/2019.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 28 de junho de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A26F7489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.355/0001-06, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, N.º 382, Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-020, representada pelo Sr. PEDRO SILVA AZEVEDO, portador do CPF: 032.931.674-45 e RG: 3173605 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pastor Eduardo Mundy, 578, Santo Antônio, Cidade de Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 32.934,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais), FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, sediada na Rua Antônio Ramos Moura, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. ERICA DE LIMA BONFIM, portador do CPF: 119.540.984-21 e RG: 9.610.397 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa José de Sá Maranhão, N.º 91, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 34.410,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais), R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.296.153/0001-93, com sede na Avenida Dom Pedro II, Centro, n.º 963, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-420, representada neste ato pelo Sr. EDSON DA ROCHA SALES, portador do CPF: 048.222.274-30 e RG: 2535295 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Zorilda S. Cavalcanti, Bloco P 03, APT 402, Mangabeira 7, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais), JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. ENIO PIRES COELHO DA NÓBREGA, portador do CPF: 089.112.354-74 e RG: 3.480.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, n.º 887, Bairro Brasília, Cidade de Patos -PB, CEP: 58.700-030, venceu o valor global de R\$ 50.450,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), INFORMACEL INFORMÁTICA E CELULAR, inscrita no CNPJ sob o n. 22.212.376/0001-00, com Praça Manoel Florentino de Medeiros, N.º 286, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58,750-000. representada neste ato pelo Sr. SIDNEY RAMOS, portador do CPF: 797.927.904-20 e RG: 1884425 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dalmo Teixeira, N.º 493, Juru – PB, venceu o valor global de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 01 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7B35140B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, objetivando a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca - PB, em favor dos licitantes CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA **EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.355/0001-06, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, N.º 382, Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-020, representada pelo Sr. PEDRO SILVA **AZEVEDO**, portador do CPF: 032.931.674-45 e RG: 3173605 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pastor Eduardo Mundy, 578, Santo Antônio, Cidade de Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 32.934.00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Ouatro Reais). FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.

33.039.726/0001-97, sediada na Rua Antônio Ramos Moura, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. ERICA DE LIMA BONFIM, portador do CPF: 119.540.984-21 e RG: 9.610.397 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa José de Sá Maranhão, N.º 91, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 34.410,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais), R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.296.153/0001-93, com sede na Avenida Dom Pedro II, Centro, n.º 963, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-420, representada neste ato pelo Sr. EDSON DA ROCHA SALES, portador do CPF: 048.222.274-30 e RG: 2535295 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Zorilda S. Cavalcanti, Bloco P 03, APT 402, Mangabeira 7, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais), JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. ENIO PIRES COELHO DA NÓBREGA, portador do CPF: 089.112.354-74 e RG: 3.480.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, n.º 887, Bairro Brasília, Cidade de Patos -PB, CEP: 58.700-030, venceu o valor global de R\$ 50.450,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), INFORMACEL INFORMÁTICA E CELULAR, inscrita no CNPJ sob o n. 22.212.376/0001-00, com Praça Manoel Florentino de Medeiros, N.º 286, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada neste ato pelo Sr. SIDNEY RAMOS, portador do CPF: 797.927.904-20 e RG: 1884425 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dalmo Teixeira, N.º 493, Juru – PB, venceu o valor global de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 01 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador: C9ACE54B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca - PB. O Pregoeiro da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que as empresas SAUTER GROUP SERVIÇOS LDTA, inscrita no CNPJ: 24.605.063/0001-30, R S GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 70.206.586/0001-20 e FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.226.960/0001-20 apresentaram devidamente os documentos que geraram as suas inabilitações, estando as mesmas aptas a serem declaradas vencedora e a contratar com a administração pública, já a empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 18.658.386/0001-99 não apresentou os documentos que geraram sua inabilitação, estando a empresa inabilitada. Desta feita, fica o designado o dia 04/07/2019, às 15:30 para sessão pública de reclassificação dos itens vencidos pela empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 18.658.386/0001-99. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca – PB, 01 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F909BBC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÀS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA AFETADAS POR ESTIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do semiárido da Paraíba, no denominado polígono das secas, região que historicamente sofre com os constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas trazendo prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à população quanto a complementação de abastecimentos de água através de carros pipas, em todo o município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, provendo a população com água potável e alimentação para o consumo humano, uma vez que, água é vida e vida não tem preço;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO ainda que a União já concedeu o reconhecimento Federal de Estado de Emergência ao Município de Barra de Santa Rosa e outros da Paraíba:

CONSIDERANDO que o governo do Estado da Paraíba também concedeu Situação de Emergência no município de Barra de Santa Pasa:

CONSIDERANDO que a maior seca dos últimos 80 (oitenta) anos tem provocado danos à subsistência e a saúde de nossa população;

CONSIDERANDO que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento federal e estadual de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas urbanas e rurais do Município de Barra de Santa Rosa - PB, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para o Município de Barra de Santa Rosa, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo Crocri das áreas afetadas, que serão apresentadas oportunamente, bem como pelo próprio reconhecimento do Estado da Paraíba e da União da situação de emergência no município de Barra de Santa Rosa e outros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras

relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: CBA0C9E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA AP 33/2019

PORTARIA Nº. 33/2019 De 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 34/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, professora, matrícula nº. 2435, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 DE JUNHO DE 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:65A45C95

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 34/2019

PORTARIA Nº. 34/2019 De 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 129/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA EDNA DE ALENCAR, professora, matrícula nº. 4150, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03

c/c o $\$ 5° do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c $\$ 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 DE JUNHO DE 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:F9A5A06C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 35/2019

PORTARIA Nº. 35/2019 De 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 384/2018:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2883, lotada na Divisão Central de Recursos Humanos, de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.

 $Art.\ 2^o$ - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de junho de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> **Publicado por:** Enio Silva Nascimento

Código Identificador:DBCBC5F0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 36/2019

PORTARIA Nº. 36/2019 De 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 145/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. GALUCO DONATO SILVA, cônjuge da ex servidora inativa HELOÍSA HELENA RODIGUES DONATO SILVA, psicóloga, matrícula n° 0011397, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data do óbito ocorrido em 16 de maio de 2019, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional n° 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 16 de maio de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de junho de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:** DE80269A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 37/2019

PORTARIA Nº. 37/2019 De 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 1472019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. JOSE SEVERINO DA SILVA, cônjuge da ex servidora inativa MARIA DE LOURDES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 0010003, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, a partir da data do óbito ocorrido em 29 de março de 2019, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional n° 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 29 de março de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de junho de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D1324E0E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 38/2019

PORTARIA Nº. 38/2019 De 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 119/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr. JOSE NOBERTO, servente, matrícula 86591, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de junho de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**362D4075

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA 39/2019

PORTARIA Nº. 39/2019 De 03 de junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 112/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA ELIANA DIAS DO NASCIMENTO, auxiliar administrativo, matrícula 042, lotada na Câmara Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de junho de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**875F7DB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos, tipo ambulância e tipo picape, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE MEIO AMBIENTE \mathbf{F} AQUISICAO 02060.10.301.1011.1023 **VEICULO** AMBULANCIA 02060.10.301.1011.1056 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. SAÚDE A PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT 27.06.19 - COMERCIO PATOENSE DE 00124/2019 -AUTOMOTORES LTDA - R\$ 83.990,00; CT N° 00125/2019 -27.06.19 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 57.750,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**0FC726CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.101/2019,ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) Elivelton Saturnino do Nascimento, matrícula n°.11235, nomeado(a) através da Portaria n°.100/2019 para o cargo deAuxiliar De Serviços Gerais I,devendo exercer suas funções no(a), E.M.I.F. Professor Mozart Rodrigues, lotando-o junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**8A3F41E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.102/2019,MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

PORTARIA Nº.102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, Milena Karen Tavares Nogueira, portador (a) da cédula de Identidade 4235059 - SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF nº. 121.900.164-36, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais II (Merendeira), em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**008838BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.103/2019,MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

PORTARIA Nº.103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) Milena Karen Tavares Nogueira, matrícula nº.11236, nomeado(a) através da Portaria nº.102/2019 para o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais II (Merendeira), devendo exercer suas funções no(a), E.M.I.F. Alvino Pereira da Silva, lotando-o junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**0A26EE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 011/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (19ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 011/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (19ª Convocação)

A Secretária Municipal de Administração E Coordenação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 12 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, das 08h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37, Centro, Bonito de Santa Fé, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- **1.1.**Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 1.3.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de <u>03 de julho de</u> <u>2019, das 08h às 12h</u>, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para adquirir **requisição de exames para inspeção médica**.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer nos dias, **04 e 05 de julho de 2019 das 08h às 17h**, para **adquirir a requisição dos exames médicos** a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento	
04 e 05 de julho de 2019	Motorista, Professor de Português, Aux.Operacional de Sistema de Abastecimento D'Água e Fisioterapeuta.	Hospital Municipal Honorina Tavares, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com o médico plantonista.	

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **18 de julho de 2019, as 18h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, na **sede da Secretaria Municipal de Administração**, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37**, com **os médicos peritos**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento		
	Auxliar Operacional de Sistema de Abastecimento D'Água e	

- **2.1.**Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
- 2.3.Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no dia 19 de junho de 2019.

DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL.

3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na Secretaria De Administração E Coordenação, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB, às 10:horas, do dia 23 de julho de 2019 com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Édital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famup, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
- **4.1.** \acute{E} de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- **4.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 01 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração

Portaria 002/2018

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 19ª. Convocação

III- Professor de Português (P05)

ĺ	Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
	005	016	JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA	7,00

I- AUX.OP.SIST.ABASTECIMENTO DÁGUA (G04)

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
003	054	LINDOMAR FELIX DOS SANTOS	7,00

II-Motorista (G01)

(Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
0)15	155	ROBSON PEREIRA RIBEIRO	6,50

V- Fisioterapeuta (S07)

	Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
ſ	005	017	LUMA SOARES LUSTOSA	7,00

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo:
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
- 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo

fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS Eu, _______, portador (a) da Carteira de Identidade n^o . ______, inscrito (a) no CPF sob o n^o . _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data: () Não possuo bens a declarar. () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo: Relação De Bens E Valores Discriminação Valor Bonito de Santa Fé – PB, _____ de ____ de 2019. Assinatura ANEXO IV DECLARAÇÃO ____, portador (a) da Carteira de Identidade \mathbf{n}^{o} . ______, inscrito (a) no \mathbf{CPF} sob \mathbf{o} \mathbf{n}^{o} ___, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerco nenhum cargo, função e emprego. Público, efetivo (); Comissionado () e Contrato por Excepcional Interesse Público (), em quaisquer das esferas Municipal (), Estadual (), Federal () da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada (), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2019.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

(...)

Assinatura

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade
nº, inscrito (a) no CPF sob o nº,
DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público,
que exerço cargo, função e emprego, efetivo (); Comissionado () e
Contrato por Excepcional Interesse Público (), na esfera Municipal (
), Estadual (), Federal () da Administração Pública e Vínculo com
Empresa Privada (), () que percebo proventos de aposentadoria e
pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição
Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37,
incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo,
dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de,
no Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Bonito de Santa Fé – PB, de de 2019.
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

Hemograma completo com contagem de plaquetas;

Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL:

Eletrocardiograma com laudo;

Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé-Paraíba.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

GRÁVIDAS:Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento e os termos presentes neste edital.

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**1CFB14A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, objetivando a Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira, em favor empresa: **DS** CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 18.634.046/0001-28, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 897, Sala 04, Bairro dos Estado, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-001, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil e Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de julho de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7151C2A2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições

legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, objetivando a Contratação de Empresa para fabricação de Móveis e Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Catingueira, em favor das empresas: CARLOS ALBERTO FERNANDES QUEIROGA - DIGITE, inscrita no CNPJ sob o n. 70.114.780/0001-86, com sede na Rua Celestino Barbosa, N.º 720, Centro Comercial Norte, Bayeux - PB, CEP: 58.309-852, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAFFAEL QUEIROZ BERTINO, portador do CPF: 081.591.344-36 e RG: 318.730 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, N.º 344, Bairro Bessa, João Pessoa - PB, venceu os itens 04, 05 e 06, perfazendo o Valor Global de R\$ 73.493,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais) e EMILY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, N.º 203, Bairro Centro, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.400-273, representada pelo Sr. MOZART DE ARAÚJO **SANTOS**, portador do CPF: 065.434.814-63 e RG: 2843068 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Senador Cabral, 290 B, Bairro Centro, Riachão do Bacamarte - PB, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 22.577,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de julho de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A680E548

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COREMAS/PB.

CONTRATADA: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ N° 20.227.311/0001-03.

CONSIDERANDO o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o que prevê a clausula quanta do parágrafo primeiro do CONTRATO Nº 310/2017 do referido contrato, que poderá ser alterado;

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por maios 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta.

Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 08 de dezembro de 2018 a 08 de junho de 2019, para a nova vigência que de 08 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2019, visando a continuação dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porte I, no município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03 (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**9404D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ERRATA (TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019)

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Prefeita, tornar público a errata ao termo de homologação do Pregão Presencial nº 011/2019, publicado no Jornal Correio (Edição Caderno 2 do dia 29/06/2019), Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição Fl. 07 do dia 01/07/2019), e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (Edição Fl. 22 do dia 29/06/2019),

ONDE SE LÊ: Pessoa jurídica: Emilly Industria e Com. de Moveis Ltda-EPP, CNPJ n° 07.239.645/00001-20, endereço comercial a Rua Miguel Couto, N° 203, Bairro: Centro, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 12.807,00 (Doze mil, oitocentos e sete reais), referente aos itens: 2, 4, 5, 6 e 7; Pessoa jurídica: Nildo Freitas Dantas-ME, CNPJ n° 01.034.997/0001-63, endereço comercial a Rua Juarez Távorá, N° 232, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB, com o valor total de R\$ 34.920,00 (Tinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), referente aos itens: referente aos itens: 1, 3 e 8.

LEIA-SE: Pessoa jurídica: Emilly Industria e Com. de Moveis Ltda-EPP, CNPJ n° 07.239.645/00001-20, endereço comercial a Rua Miguel Couto, N° 203, Bairro: Centro, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 34.920,00 (Tinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), referente aos itens: referente aos itens: 1, 3 e 8. Pessoa jurídica: Nildo Freitas Dantas-ME, CNPJ n° 01.034.997/0001-63, endereço comercial a Rua Juarez Távorá, N° 232, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB, com o valor total de R\$ 12.807,00 (Doze mil, oitocentos e sete reais), referente aos itens: 2, 4, 5, 6 e 7.

Coremas/PB, 01 de julho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C4546536

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 23/2019

PORTARIA AP - 23/2019 De 01 de julho de 2019

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 011/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, no cargo de merendeira, matrícula 1475, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Serviço Social, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2019.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:0E5DB409

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA PV 24/2019

PORTARIA PV - 24/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL – **FUNPREVE** - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 023/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a AUREA DA SILVA PEREIRA esposa do ex servidor LUIZ SALVADOR PEREIRA, que ocupou o cargo de vigilante, matrícula 1430, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 08 de junho de 2019, com fundamento nos Art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso I, Art. 48, inciso I da Lei Municipal 297/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 08 de junho de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2019.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:4E570B67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

IVANILTO DA COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ: 26.465.390/0001-69, com sede na Rua 13 de Maio, 148, Centro de Itaporanga-PB R\$ 180.661,50 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**299CA4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES03218050464, inscrita no CNPJ: 30.559.723/0001-969, com sede na Rua Antônio F.de Oliveira, s/n, Caixa D'água, Piancó-PB R\$ 42.987,52(Quarenta e dois mil reais novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**B95D5A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI,

inscrita no **CNPJ: 18.296.153/0001-93**, com -sede na Av. Dom Pedro II, 963, Centro de João Pessoa-PB

R\$ 42.576,00(Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**06A5CA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

RONALDO PAIVA NUNES ME, inscrita no CNPJ: 35.588.417/0001-00,com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 43, Centro de Itaporanga-PB

R\$ 83.875,50(Oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**25727544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Chamada Pública nº 002/2019, que objetiva a CONCESSÃO DE USO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL — CAMAROTES NAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DE ITAPORANGA/PB, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da licitante:

HOMERO GOMES FERREIRA87324504434 CNPJ: 28.462.147/0001-12, COM SEDE NA RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 148, CENTRO DE ITAPORANGA-PB VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos

termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 18 de junho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:** D271B5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: AQUISICÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 19/07/2019 às 08h30min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58,780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 537.980,00 (Quinhentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 01 de julho de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**96E27331

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 129/2019

DECRETO Nº. 129/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Estabelece o parcelamento e autoriza o desconto para pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, a, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2019, o recolhimento em 03 (três) parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Parágrafo único - Ficam fixadas as seguintes datas para o recolhimento das parcelas do IPTU do exercício de 2019:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª Parcela	30/09/2019
2ª Parcela	31/10/2019
3ª Parcela	29/11/2019

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de desconto no pagamento do IPTU do exercício de 2019 aos contribuintes/proprietários ou

possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 15% (quinze por cento), para o pagamento em cota única, até a data de 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O desconto de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às taxas arrecadadas em conjunto com o IPTU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 01 de julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:6BB2C7EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 12/07/2019 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 11/07/2019.

Juripiranga(PB), 01 de julho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:BFDE0814

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de bebida láctea (sabores variados) e queijo de manteiga (industrial), destinados a distribuição nas escolas da rede Municipal para merenda escolar, no Pré-escolar na creche Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município/Progrmas Federais/Outros Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00052/2019 - 01.07.19 - AILTON LISBOA ALVES-ME - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: 6E76861A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referentea Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2019, que CONTRATAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS CÂMARAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAGUAR PNEUS - R\$ 169.660,00.

Massaranduba - PB, 01 de Julho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:89E49539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO N°. 0082/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PB E EMPRESA: APOLINÁRIO FRANQUELINO DO RÊGO; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E APOLINÁRIO FRANQUELINO DO RÊGO.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto OAB/PB: 26.359

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:32B3C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO N°. 0087/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PB E EMPRESA: KLEBYSSON CAMPOS BRITO; OBJETO **CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO DO ADITIVO**: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E KLEBYSSON CAMPOS BRITO.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto

OAB/PB: 26.359

Silvania Alves Santos Código Identificador: 3A233ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº. 0083/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: GILSON MACIEL SILVA; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E GILSON MACIEL SILVA.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto OAB/PB: 26.359

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**69BF9825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 02/2019 AO CONTRATO № 0084/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL № 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: JOCELIO RODRIGUES DA SILVA; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI № 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E JOCELIO RODRIGUES DA SILVA.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto OAB/PB: 26.359

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:EC5C96CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº. 0088/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: LEANDRO DE SOUZA PAIVA; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI № 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA.

SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E LEANDRO DE SOUZA PAIVA.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto OAB/PB: 26.359

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: AE0784DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº. 0085/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: JOSÉ BENTO DA SILVA; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI №. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E JOSÉ BENTO DA SILVA.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA

Procurador Jurídico Adjunto OAB/PB: 26.359

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:62D7437C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para festividades do Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 172.070,00.

Mataraca - PB, 26 de Junho de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 28/0/2019.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: B14CF145

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para festividades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAOEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manut. das Ativ. Turíst. no Município; 2045 - Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00074/2019 - 27.06.19 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 172.070,00.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 28/0/2019.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:880FB1FE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 04/2019

EDITAL nº 04/2019 - RESULTADO DOS RECURSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL APRESENTADOS PELOS CADIDATOS IMPUGNADOS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS A CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020 À 2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 03/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, publica o Resultado das Candidaturas Definitivas Homologadas pela Comissão Especial Eleitoral apresentados para a Escolha dos Membros ao Conselho Tutelar – Gestão 2020 À 2023.

Art. 1° - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, e calendário Eleitoral aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mataraca, apresenta os seguintes Resultados das Candidaturas Definitivas Homologadas:

Nº	NOME COMPLETO
01	ALISSON FELIPE DELGADO DA SILVA
02	ANTONIA SOARES DE MELO
03	ARIVANILDA BONDADE DA SILVA
04	CLAUDIA FERREIRA DAMIÃO
05	DANIELE CARNEIRO DA SILVA
06	EDILEUZA MARIA DE CASTRO
07	EDMILSON FEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
08	EMANUELA BEZERRA DE SOUSA
09	GENILDA CANDIDO SILVA PEREIRA
10	GEZIDALVA FERREIRA
11	IVETE PEREIRA VIDAL DE NEGREIROS
12	JANE CLEIDE HENRIQUE DA SILVA SOUZA
13	JOSE AILTON DOS SANTOS SOARES
14	JULIANA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO
15	KELZE NASCIMENTO DE SOUZA
16	MARCIA DA SILVA TEIXEIRA
17	MARCIA MARIA FERREIRA DE LIMA
18	MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA
19	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
20	MARIA DAS GRAÇAS VITORIA
21	MARINA DA COSTA LIMA
22	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
23	TEREZINHA PADILHA DE CARVALHO
24	VERONICA BESSA RAMOS

 $Art.2^{\circ}$ Esta edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 28 de junho de 2019.

IVONALDO ELIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:8D990B47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 003/2019 - EXONERAR O (A) S.R. (A). RENÊ ANTÔNIO DE SOUZA

PORTARIA N° 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa,

RESOLVE

Exonerar o (a) S.r. (a). RENÊ ANTÔNIO DE SOUZA, BRASILEIRO (a), casado portador (a) da cédula de identidade n° 1.877.916 2ª VIA SSDS/PB e do CPF 045.160.984-07, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Pedro da Silva, N° 32, Montadas — PB, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Montadas, 01 de julho de 2019.

RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:C043699F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2019 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2019

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

a SenhoraMAYARA CELLY NOGUEIRA, portadora do CPF Nº 106.014.324-01, Secretária de Saúde, para em conjunto com o SenhorFRANCISCO FELICIANO DA SILVA, portador do CPF nº 072.368.324-72, Secretário de Administração e Fazenda, movimentar as contas pertencentes ao Fundo de Saúde do Município de Monte Horebe-PB, CNPJ/MF 12.445.872/0001-42, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 25 de Junho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7F021FCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO N° 17/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA.

OBJETO: Presente Termo Aditivo consiste em estender o prazo de vigência do contrato nº 23/2019 para vigorar até o dia 20 de julho de 2019 e alteração do valor do contrato nº 00023/2019, com acréscimo de R\$ 55.675,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 278.375,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar- se- á prorrogação do prazo contratual, no termo Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93 e acréscimo de valor, nos termos do Art. 65, I, § 1° da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**65682F89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES EDITAL N° 05/2019

Publica lista preliminar de candidatos aprovados na Prova Escrita do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO de candidatos aprovados na Prova Escrita para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução n° 001/2019, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram **APROVADOS** na Prova Escrita, estando aptos a permanecerem no processo de concorrência, as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

- 1 EDILEUDA MARIA DE LIMA
- 2 EMERSON DE LUCENA SILVA
- 3 JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
- 4 JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR
- 5 JOSINAILSON DANTAS FERNANDES
- 6 MARIA APARECIDA DA SILVA

Nos termos do item 11.4 do Edital 01/2019, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão de aprovação do candidato na Prova Escrita, sendo disponibilizados, a todos os interessados, cópias do espelho das provas dos candidatos.

O acesso aos espelhos da prova escrita, bem como o protocolo de eventual recurso poderá ser realizado na sede do CMDCA, localizada na CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, JK, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 h.

Picuí, 02 de julho de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA

Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A7E687C1

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.804, DE 1° DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO DA AÇÃO 2077 DO ARTIGO 1º DA LEI 1.795/2019 É DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterado o Código da Fonte de Recurso da Ação 2077 — Manutenção do Programa Primeira Infância do Art. 1º da Lei 1.795/2019, que passa a ter a seguinte numeração:

"311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS"

Art 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei 1.795/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 1° de JULHO de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E29B0B68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.03.00 / 03.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.03.00 03.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.30.03.00 03.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 10.302.2023.2043 03.3.90.30.00.00 3.3.90.30.03.00 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2081 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00158/2019 - 17.06.19 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 17.400,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD64B182

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde - Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/06/2019.

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B3A232FD

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 17.400,00.

Picuí - PB, 17 de Junho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B12503CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **EDSON JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 01 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3E7878D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear MARCOS SALES DA COSTA BARROS para o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 01 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38DA3E18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO 012/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE POMBAL-PB.

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado do Recurso para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pombal-PB- Gestão 2020/2023, pela Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB - CMDDCA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019; CONSIDERANDO os editais 001/2019- CMDDCA e 002/2019-CMDDCA do Município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO a analise e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Pombal-PB em Assembleia realizada em 01 de julho de 2019 na sala dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a Divulgação do Resultado do Recurso de Candidato com Inscrição Preliminar indeferida a membro do Conselho Tutelar de pombal-PB- Gestão 2020/2023.

Art. 2º - Por Analise e Decisão o Colegiado do CMDDCA segue votação da Comissão Especial do Processo de Escolha e Mantém o Indeferimento do Candidato **GERLANDO DA SILVA FERREIRA** por falta de apresentação de documentos necessários contidos no art 32 V da Lei Municipal Nº 1.670/2015 e Edital 002/2019- CMDDCA. Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal PB, 01 de julho de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Maria Francelly Soares Bento **Código Identificador:** A981A3B1

CMDDCA RESOLUÇÃO 013/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR POMBAL-PB

Dispõe sobre a relação preliminar de deferimento, indeferimento a membro do Conselho Tutelar de pombal-PB- Gestão 2020/2023, pela Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB - CMDDCA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019; CONSIDERANDO os editais 001/2019- CMDDCA e 002/2019-CMDDCA do Município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO a analise e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Pombal-PB em Assembleia realizada em 01 de julho de 2019 na sala dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a relação preliminar de deferimento e indeferimento das inscrições a membro do Conselho Tutelar de pombal-PB- Gestão 2020/2023

Art. 2º: Torna público, *a relação de candidatos com inscrições deferidas* a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB. Gestão 2020/2023.

	CANDIDATOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA	008/2019
02	MARIANA DE SOUSA SOARES	001/2019
03	MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA OLIVEIRA	004/2019
04	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	005/2019
05	FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS	007/2019
06	FRANCILENE LACERDA DA COSTA	010/2019
07	AUIDAIARA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA	011/2019
08	ROSALIA ALMEIDA LEITE	006/2019
09	JOSE RIBEIRO DA SILVA	009/2019
10	MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	012/2019
11	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA	013/2019
12	PALOMA PEREIRA DE SOUSA	014/2019
13	BENEDITA DA SILVA MOURA	015/2019
14	JOSE THIAGO CORDEIRO DE SOUSA	016/2019

Art. 3º - Torna público, *a relação de candidatos com inscrições indeferidas* a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB. Gestão 2020/2023.

CANDIDATOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
GERLANDO DA SILVA FERREIRA	003/2019

Art. 4°: Conforme Calendário Referente ao Edital 002/2019 – CMDDCA o prazo para solicitação de Impugnação das candidaturas será nos dias 04 ao dia 08 de julho estendendo o referido prazo até o dia 08 de julho por decisão do Colegiado uma vez que foi observado que as datas 06 e 07 não seriam dias uteis, e de acordo com o Edital 002/2019 o prazo para Impugnação das Candidaturas ocorre em 03 dias Uteis, no horário das 07:00hs ás 11:00hs e das 13:00 hs as 17:00hs, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, situada à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, 205 – Jardim Rogerio, observando o Item 10 do Edital 002/2019-CMDDCA- DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

Art.5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal PB, 01 de julho de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Maria Francelly Soares Bento **Código Identificador:** A7BF2E85

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA.

CNPJ: 09.687.370/0001-13.

Valor: R\$ 183.200,00.

Pombal - PB, 28 de Junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**153D874A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

Pombal - PB, 01 de Julho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA.

CNPJ: 09.687.370/0001-13.

Valor: R\$ 183.200.00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**0F6A6DA8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019)

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: BACANA PRODUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.082.444/0001-28

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 11 de junho de 2019.

Pombal-PB, 12 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:070C7272

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: BACANA PRODUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.082.444/0001-28

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 12 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BACANA PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**50D40B7E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019)

OBJETO: Contratação da artista KÁTIA CILENE para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 24.577.463/0001-89

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 24/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de junho de 2019

Pombal-PB, 25 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**7990F341

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **CONTRATADO:** KATIA CILENE, GRAVACOES, EDICOES

MUSICAIS E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 24.577.463/0001-89

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 24/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 25 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

KATIA CILENE, GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**5D6723C7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 0313/2019

Pombal/PB, 26 de Junho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº 0313/2019

CONTRATADO: LUIZ FORMIGA DE MATOS

CPF: 504.710.824-49 VIGÊNCIA: 26/07/2019

VALOR: R\$ 2.814,63 (Dois Mil, Oitocentos e Catorze Reais e

Sessenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal/PB, 26 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

LUIZ FORMIGA DE MATOS

Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:5E132964

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇAO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL N° 001/2019

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RELAÇÃO	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL	RESULTADO
01	THIAGO DOS SANTOS FARIAS	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO(A)
02	LUAN DE ALMEIDA SOUSA	6,25	3,00	9,25	CLASSIFICADO(A)
03	DIEGO DA SILVA LEANDRO	6,50	2,00	8,50	CLASSIFICADO(A)
04	ROMULO DE LACERDA FERNANDES	3,75	4,00	7,75	CLASSIFICADO(A)
05	RAYARA QUEIROGA DA SILVA	5,00	0,50	5,50	CLASSIFICADO(A)
06	MIRTES NAYANNE FREITAS COSTA GUEDES	3,75	1,50	5,25	CLASSIFICADO(A)
07	RAFAELA DE SOUSA BANDEIRA	3,00	1,50	4,50	CLASSIFICADO(A)
08	BERTA LETICIA ROSADO VIEIRA	2,50	0,50	3,00	CLASSIFICADO(A)

09	ADIVANDY GADELHA ALVES	2,75	0,00	2,75	CLASSIFICADO(A)
10	HERIKA ANDREZZA BEZERRA ARRUDA	2,75	0,00	2,75	CLASSIFICADO(A)
11	CAMILA DE SOUSA JUAREZ	0,00	1,50	1,50	CLASSIFICADO(A)
12	LAYSE ROANA FORMIGA MOURA	0.50	0,50	1,00	CLASSIFICADO(A)
13	WERLLY DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES	0,50	0,50	1,00	CLASSIFICADO(A)
14	MICHELLE DA SILVA SOUSA	0,50	0,50	1,00	CLASSIFICADO(A)
-	EUMMARA ROAMMA DE SOUSA DUARTE	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADA

Pombal, 01 de julho de 2019.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**4A377B87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

Ref. Processo Licitatório nº 066/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AOUISICÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PRODUZIDOS** POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL **DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 29 de julho de 2019, das 07:00 às 13:00 h, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 30 de julho de 2019, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Maiores informações serão prestadas e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de julho de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**25F672F2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 116/2019

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Considerando solicitação do requerente;

Considerando parecer do Secretário Municipal de Administração; Considerando as disposições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 10 Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, a Servidora **NARJARA ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Januncio Félix, 1018-Walfredo Gurgel- Caicó/RN, portadora do RG no 2.706.150-SSP/RN e CPF no 076.600.934-36, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20 O desligamento de que trata a presente portaria, atende a solicitação da referida servidora, em caráter irrevogável.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C877F54A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação da prova de aferição de conhecimento e o local da mesma.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Sapé /PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 0638/92 e a lei 1.168/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 11, §2°, da Resolução CONANDA n° 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do **CMDCA** cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §2º, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, lei municipal 1.186/2015 artigo 31 inciso VII;Participar de processo seletivo mediante avaliação.

RESOLVE:

ART. 1º -Divulgar sobre a prova de aferição de conhecimento que será realizada no dia 13 de julho de 2019, das 8h00 as 12h00 e o candidato inscrito deve chegar no local da prova meia horas antes portando de caneta preta ou azul. Os portões serão fechados as 8h00 em ponto.

Art. 2º O local das Provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho localizada na Rua Professora Maria José de Souza Justino S/N, no Bairro de Santa Luzia, Sapé – PB.

Art. 3º O CMDCA promoverá um aulão para os candidatos inscritos no dia 06 de julho do corrente ano das 8h00 as 12h00 no mesmo local da aplicação das provas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

Sapé, PB, 01 de julho de 2019

JOSÉ JUNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**635409CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Iraneide Maria Costa Lima da função de confiança de **Secretária de Gabinete**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:6D629CE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Goretti Cordeiro de Oliveira do cargo em comissão de Assessora Jurídica do CREAS, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:508E0D40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Antonio Cordeiro de Oliveira no cargo em comissão de Assessor Jurídico do CREAS, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**41F7D0FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6°, inciso XVI c/c 38, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 3°, IV, e § 1°, da Lei n° 10.520/02, c/c artigos 7°, II, e 10 do Decreto n° 3.555/00;

Considerando o disposto no art. 127, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade-PB,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos procedimentos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, composta pelos seguintes servidores:

NOME – FUNCÃO

- 1 Felipe Rafael de Sousa Cordeiro Presidente;
- 2 Carlos Gilmar de Lira Ribeiro Secretário;
- 3 Issac de França Avelino Membro;
- 4 Aluska Kelly Berto da Silva Membro.
- **Art. 2º**. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, o Presidente da CPL será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.
- **Art. 3º. Designar o servidor Felipe Rafael de Sousa Cordeiro**, para o encargo de **Pregoeiro Titular** da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.
- **Art. 4º**. **Designar a Equipe De Apoio** para a realização de licitações, na modalidade pregão, no âmbito desta Regional, composta pelos seguintes servidores:
- 1 Carlos Gilmar de Lira Ribeiro Equipe de Apoio;
- 2 Issac de França Avelino Equipe de Apoio;
- 3 Aluska Kelly Berto da Silva Equipe de Apoio.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**FC44A27B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIA E, OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2017 - Assp Assessoria e Planejamento Ltda - ME - CNPJ: 10.554.404/0001-80 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.06.19

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**FEC1A5C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.134.975/0001-14, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB, CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, que apresentou a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) por veículo, perfazendo o valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 28 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D1DD5F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019, objetivando a Aquisição de Veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.36400/1180-01, em favor de COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.134.975/0001-14, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB, CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.703-070, que apresentou a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) por veículo, perfazendo o valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 28 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5A4E4FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tavares, em conformidade com o item 10.12 do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 09/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Domingos Ferreira, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-002; Lote II – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Sebastião, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-003, que faculta à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notifica a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.940.834/0001-26, para no prazo improrrogável de 05 dias, prestar os seguintes esclarecimentos:

- Porque omitiu na Declaração do Item 8.2, letra A do Edital, que se encontra inserida no CAFIL – PB, como empresa suspensa e impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de 02(dois) anos, penalidade esta oriunda da Resolução CE N.º 047/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 28 de dezembro de 2018;

Catingueira – PB, em 01 julho de 2018.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6708C5F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna -PB, às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2019, licitação modalidade Concorrência, para: Concessão de Espaços Públicos visando os Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Vídeo Monitoramento nos termos das condições entalecidas no projeto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 01 de Julho de 2019

JOANA DARC QUEIROGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**21BA2B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Município de Uiraúna - Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço e sitio abaixo, o Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA para alienação de imóveis conhecido por "Vaca Mecânica", pertencentes ao Município de Uiraúna, conforme regras, especificações e exigências descritas no

edital e seus anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 879/2019, de 11.03.2019, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 09h00min. do dia 08/08/2019. Sala de reunião da CPL, naRua Silvestre Claudino, s/n – Centro – Uiraúna. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na sala de licitação, Prefeitura Municipal, no seguinte horário: das 08h00 às 12h00 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, www.uirauna.pb.gov.br/site.

Uiraúna, 01 de Julho de 2019.

JOANA DARC QUEIROGA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**846AF2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 15 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de suporte técnico operacional para aprimoramento da gestão e organização da rede de serviços assistenciais da proteção social básica especial de media complexidade e de desenvolvimento da gestão do Programa Bolsa Família. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 01 de Julho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**29D40EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 189/2019

PORTARIA nº. 189/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

MARTA RUTH FERNANDES no período de 01/07/2019 A 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**BBB04A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 190/2019

PORTARIA nº. 190/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

IZABEL CRISTINA DE FREITAS no período de 01/07/2019 A 30/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**33966677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 191/2019

PORTARIA nº. 191/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

ANTONIO ERINALDO ROCHA LIRA no período de 01/07/2019 A 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: 15666F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 192/2019

PORTARIA nº. 192/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALENCAR no período de 01/07/2019 A 30/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: CEB201BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 193/2019

PORTARIA nº. 193/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

FRANCISCO IVANILSON GONZAGA DA SILVA no período de 01/07/2019 A 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:FA5FEE26

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 16.515,252/0001-93

Rua Presidente João Pessoa, 400

Bairro Centro - Campina Grande-PB - Cep: 58.400-034

	1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	Cabo 10 mm rígido	NAMBEINAX	350	M	6,35	2.222,50
10	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	COBRECOM	350	M	2,90	1.015,00
17	Cabo multiplex 3x16mm	COPPER	350	M	6,20	2.170,00
18	Cabo multiplex 3x25mm	COPPER	500	M	10,00	5.000,00
23	Cabo PP 2 x 2,5mm	COBRECOM	500	MTS	2,89	1.445,00
25	Cabo PP 3x1mm	VERFLEX	300	M	1,60	480,00
26	Cabo PP 3x2,5mm	VERFLEX	400	M	3,00	1.200,00
27	Cabo PP 4x1,5mm	COBRECOM	200	M	3,39	678,00
28	Cabo PP 4X2,5mm	COBRECOM	200	M	5,89	1.178,00
29	Caixa medição trifasica	TAF	10	UND	108,46	1.084,60
30	Canaleta plástica 10x20	STECK	250	UND	2,55	637,50
33	Chave de fenda, 3/16 x 6"	NOVEE54	10	UND	3,35	33,50
42	Disjuntor Monofásico 100 A	LORENZETTI	15	UNS	25,40	381,00

43	Disjuntor monofásico 20 A	DECORLUX	100	UND	5,09	509,00
44	Disjuntor monofásico 70 A	LORENZETTI	50	UND	25,00	1.250,00
45	Disjuntor trifásico 100 A	LORENZETTI	15	UND	92,00	1.380,00
47	Disjuntor trifásico 40 A	STECK	25	UND	30,40	760,00
48	Disjuntor trifásico 70 A	SOPRANO	25	UND	54,00	1.350,00
50	Eletroduto em PVC rígido de ¾	PLASTUBOS	50	TUBO	4,40	220,00
54	Extensão 10 ms (fio 0,75)	LUSTER	25	UND	18,90	472,50
55	Fio cabinho de 1,5, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	NOVO FIO	30	PECA	51.60	1.548.00
56	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	SHALOM	40	PEÇA	71,00	2.840,00
57	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	COBRECOM	35	PECA	170,00	5.950,00
59	Fio Flexível 2x1,5mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	SHALOM	15	PEÇA	167,00	2.505,00
60	Fio Flexível 2x1mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	SHALOM	20	PECA	130,00	2.600,00
61	Fio Flexível 2x2,5mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	SHALOM	20	PECA	248,00	4.960,00
62	Fita de aço bandit ¾	ALMEIDA	75	MT	1,75	131,25
63	Fita isolante 19x20 mt	ALDEBRAS	100	UND	2,75	275,00
65	Haste aterramento 1.20ms	J. LOBATO	30	UND	8,50	255,00
67	Interruptor + tomada 10A	ROMAZI	50	UND	4,10	205,00
68	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	ROMAZI	50	UND	4,10	205,00
69	Interruptor 1 tecla Simples	ROMAZI	70	UND	2,70	189,00
70	Interruptor 1 tecla sistema x	RADIAL	100	UND	4,85	485,00
71	^	MEC L.	50	UND	5,40	270,00
	Interruptor 2 sec. Sist. X		50	UND		
72	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	MEC			6,30	315,00
73	Interruptor 2 seções simples	ILUMI	100	UND	4,70	470,00
74	Interruptor 3 seções simples	ILUMI TARGUERRA	50	UND	4,50	225,00
75	Lâmpada fluores compacta 20w	TASCHIBRA	500	UND	6,38	3.190,00
76	Lâmpada fluores compacta 25w	TASCHIBRA	500	UND	7,80	3.900,00
79	Lâmpada Mista Ovóide 160W 220V, fluxo luminoso de 3100Lm, base E27, temp. de cor 3600K	KIAN	700	UND	16,00	11.200,00
81	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	KIAN	100	UND	25,80	2.580,00
86	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	KIAN	100	UND	25,50	2.550,00
89	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	KIAN	200	UND	35,00	7.000,00
90	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	FOXLUX	50	UND	38,50	1.925,00
92	Lâmpadas de Led tipo bulbo 07w temp.,cor 6500k, bivolt	ELGIN	300	UND	6,40	1.920,00
93	Lâmpadas de Led tipo bulbo 09w temp.,cor 6500k, bivolt	TASCHIBRA	300	UND	6,90	2.070,00
105	Luva eletroduto em PVC 1/2	ACQUAS	100	UND	0,49	49,00
106	Luva eletroduto em PVC 1"	ACQUAS	100	UND	0,69	69,00
112	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	MEC L.	150	UND	3,90	585,00
113	Placa cega 4 x 2	ILUMI	100	UND	1,10	110,00
114	Plafon	DEMI	350	UND	2,35	822,50
119	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	INTRAL	100	UND	81,38	8.138,00
126	Refletor LED de 100w chip SMD, branco frio, fluxo luminoso de 7000lm e vida útil de 35.000horas e GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	BLUMENAU	30	UND	160,00	4.800,00
130	Refletor para lampadas de 150W	ALMEIDA	20	UND	18,60	372,00
138	Suporte com rabicho para lâmpada	DECORLUX	300	UND	1,49	447,00
139	Suporte de louça para lâmpada E-27	ROMAZI	300	UND	1,25	375,00
140	Suporte de louça para lâmpada E-40	DECORLUX	300	UND	5,50	1.650,00
142	Tomada interna 10 ^a	ROMAZI	50	UND	2,55	127,50
143	Tomada interna 20ª	MEC L.	50	UND	3,85	192,50
144	Tomada interna dupla 10 ^a	MEC L.	50	UND	5,65	282,50
145	Tomada interna dupla 20 ^a	ROMAZI	50	UND	6,05	302,50
146	Tomada sistema x 10 ^a	MEC L.	50	UND	5,00	250,00
	Tomada sistema x 20 ^a	ILUMI	50	UND	6,40	320,00
147						

AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI CNPJ: 27.636.436/0001-28

Rua João Vital Guedes, 166

Bairro Centro – Juazeirinho-PB – Cep: 58.660-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Alicate Universal, 1000 volts.	THOMPSON	10	UND	17,00	170,00
02	Armação V1 pesada gal. A fogo com rodana de louça	FERGEL	100	UND	9,50	950,00
03	Base para relé (fotocélula)	INCA	200	UND	7,00	1.400,00
06	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"	GILZA	50	UND	127,50	6.375,00
08	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"	GILZA	200	UND	23,00	4.600,00
12	Cabo de rede lan	ELGIN	200	M	1,50	300,00
13	Cabo multiplex 2x10mm	COOPERFIL	200	M	2,13	426,00
15	Cabo multiplex 2x25mm	COOPERFIL	200	M	7,50	1.500,00
16	Cabo multiplex 3x10mm	COOPERFIL	350	M	6,36	2.226,00
19	Cabo multiplex 4x10mm	COOPERFIL	350	M	5,42	1.897,00
20	Cabo multiplex 4x16mm	COOPERFIL	350	M	7,43	2.600,50
22	Cabo PP 2 x 1,5mm	SHALON	300	MTS	1,80	540,00
24	Cabo PP 2 x 4,0mm	SHALON	300	MTS	4,30	1.290,00
31	Canaleta PVC semi-aberta 20x20	ENERBRAS	200	UND	12,76	2.552,00
32	Chave de comando para iluminação pública 2/30	LUKMAN	5	UND	978,27	4.891,35
35	Conector tipo cunha 10mm	JOARP	500	UND	4,00	2.000,00
36	Conector tipo cunha 16mm	JOARP	500	UND	5,00	2.500,00
37	Conector tipo perfuração 10mm	JOARP	500	UND	8,00	4.000,00
39	Curva eletroduto em PVC de 1/2	PLASTUBO	50	UND	0,80	40,00
40	Curva eletroduto em PVC de 1"	PLASTUBO	50	UND	1,00	50,00
41	Curva eletroduto em PVC de 3/4	PLASTUBO	50	UND	0,90	45,00
46	Disjuntor trifásico 30 A	STECK	25	UND	53,00	1.325,00
49	Eletrodo de nivel	ECP	15	UND	12,00	180,00
51	Eletroduto em PVC rígido de 1/2	PLASTUBO	50	TUBO	3,50	175,00
52	Eletroduto em PVC rígido de 1"	PLASTUBO	50	TUBO	6,50	325,00
58	Fio cabinho de 6,0, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	SHALON	35	PEÇA	245,00	8.575,00
85	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	NEOTRON	100	UND	45,72	4.572,00
91	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	NEOTRON	500	UND	43,47	21.735,00

94	Lâmpadas de Led tipo bulbo 15w temp.,cor 6500k, bivolt	NEOTRON	200	UND	22,95	4.590,00
96	Luminária aberta base E-27	PLASNETAL	1000	UND	40,41	40.410,00
99	Luminaria Publica de Led, tipo pétala de 100w, branco frio, fluxo luminoso de 6000k, chip tipo cob. E GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	KIAN	50	UND	1.040,00	52.000,00
100	Luminaria Publica de Led, tipo pétala de 150w, branco frio, fluxo luminoso de 6000k, chip tipo cob. E GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	KIAN	25	UND	1.490,00	37.250,00
101	Luminaria Publica de Led, tipo pétala de 60w, branco frio, fluxo luminoso de 6000k, chip tipo cob. E GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	KIAN	25	UND	485,00	12.125,00
104	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	SEGUNA	5	PAR	313,00	1.565,00
107	Luva eletruduto em PVC ¾	PLASTUBO	100	UND	0,58	58,00
108	Painel de Led 18w branco frio quadrado 6000k. bivolt	STARTEC	100	UND	30,26	3.026,00
109	Painel de Led 25w branco frio quadrado	STARTEC	100	UND	64,50	6.450,00
110	Parafuso poste 1/2 x 10	JOMARCA	200	UND	7,20	1.440,00
111	Parafuso poste 1/2 x 12	JOMARCA	200	UND	8,19	1.638,00
115	Presilha para fita bandit 3/4	UTILINOX	35	UND	1,03	36,05
116	Reator vapor de sódio 70w BFP Ext	MAPRELUX	35	UND	63,50	2.222,50
118	Reator Vapor metalico 2000W BFP Ext	MAPRELUX	10	UND	459,00	4.590,00
121	Reator vapor metálico externo 400w BFP	MAPRELUX	100	UND	90,00	9.000,00
122	Reator vapor metálico interno 400w	MAPRELUX	100	UND	98,79	9.879,00
123	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	MAPRELUX	50	UND	75,00	3.750,00
127	Refletor LED de 150w chip SMD, branco frio, fluxo luminoso de 7000lm e vida útil de 35.000horas e GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	NEOTRON	20	UND	512,00	10.240,00
128	Refletor LED de 50w chip SMD, branco frio, fluxo luminoso de 7000lm e vida útil de 35.000horas e GARANTIA DE NO MINIMO DE 01ANO	NEOTRON	50	UND	70,00	3.500,00
133	Relé de nível	LUKMAN	15	UND	94,93	1.423,95
134	Relé falta de fase	LUKMAN	10	UND	127,38	1.273,80
135	Relé foto célula NA	QUALITRONIX	100	UND	19,90	1.990,00
136	Relé foto célula NF	QUALITRONIX	300	UND	15,82	4.746,00
137	Relé térmico	LUKMAN	10	UND	129,00	1.290,00
141	Talabarte de nylon para cinto de eletricista	SEGUNA	5	UND	209,91	1.049,55
148	Trilho DIN 35mm	LUKMAN	10	UND	13,90	139,00
TOTAL			_	_		292.921,70

Junco do Seridó-PB, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:8EF3DD31

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinado a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB.

DISPOSITIVO

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 019/2019, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, no parecer jurídico conclusivo emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.227.485/0001-53, com sede na Rua João Quirino, 588 – Catolé, na cidade de Campina Grande-PB – Cep: 58.410-370, no valor global de R\$ 307.611,00 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais), conforme relação de material abaixo discriminados:

Nº do item da ARP	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (PCT C/ 100)	PCT	150	5,30	795,00
02	AGUA DESTILADA 1000 ML	FRASCO	100	6,20	620,00
03	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	30	6,00	180,00
04	AGULHA DESC. (13X4,5) (CX C/ 100)	CX	60	9,00	540,00
05	AGULHA DESC. (25X7) (CX C/ 100)	CX	60	9,00	540,00
06	AGULHA DESC. (25X8) (CX C/ 100)	CX	60	9,00	540,00
07	AGULHA DESC. (40X12) (CX C/ 100)	CX	60	9,00	540,00
08	ALCOOL 96% 1000ML	LT	60	8,00	480,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML	FRASCO	360	7,20	2.592,00
Nº do item da ARP	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	ALCOOL GEL 1000 ML	LT	60	12,00	720,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	PCT	300	11,00	3.300,00
12	APARELHO DE GLICEMIA KIT	CX	50	80,00	4.000,00
13	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	PCT	250	5,00	1.250,00
14	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	PCT	250	7,00	1.750,00
15	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	PCT	250	7,00	1.750,00
16	ATADURA CREPE 20CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	PCT	250	9,30	2.325,00
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (C/ 20 UND)	CX	10	60,00	600,00
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4M (C/ 20 UND)	CX	10	105,00	1.050,00

19	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16G	UND	750	1,50	1.125,00
20	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G	UND	1000	1,50	1.500,00
21	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G	UND	1500	1,50	2.250,00
22	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G	UND	2000	1,50	3.000,00
23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G	UND	2500	1,50	3.750,00
24	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO DE SILICONE (CX C/ 100 UND)	CX	5	55,00	275,00
25 26	COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO C/ CAPACIDADE DE 13 LITROS	CX CX	250 250	7,20 5,50	1.800,00
27	COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO C/ CAPACIDADE DE 7 LITROS COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	250	9,00	1.375,00 2.250,00
28	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL	PCT	5000	0,64	3.200,00
29	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO COM FIOS 25X28, PCT C/50 UND	PCT	15	72,00	1.080,00
30	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5X7,5 PCTE C/10	PCT	1000	0,90	900,00
31	COMPRESSA DE GASES (7,5X7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PCT C/ 500 UNID)	UND	1000	12,20	12.200,00
32	CUBA RIM INOX	UND	6	50,00	300,00
33	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	2000	2,40	4.800,00
34 35	ESCALPE Nº 21 PVC	UND	5000	0,33	1.650,00
36	ESCALPE № 23 PVC ESCALPE № 25 PVC	UND	7500 2500	0,33	2.475,00 825,00
37	ESCALPE № 27 PVC	UND	500	0,33	165,00
38	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UND	250	0,40	100,00
39	ESFIGNOMANOMETRO+ ESTETOSCÓPIO KIT	KIT	30	110,00	3.300,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/CAPA	UND	480	9,00	4.320,00
Nº do item da ARP	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPORE 10CM X 4,5M C/CAPA	UND	180	7,20	1.296,00
42	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	150	8,00	1.200,00
43	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - G ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - M	UND	1000	2,10	2.100,00
44	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – M ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - P	UND	1500 1500	2,10 1,90	3.150,00 2.850,00
46	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA CX/24	CX	5	38,00	190,00
47	FIO DE NYLON 3,0 C/ AGULHA CX/24	CX	5	38,00	190,00
48	FIO DE NYLON 4,0 C/ AGULHA CX/24	CX	10	38,00	380,00
49	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1. COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE ½ CÍRCULO 9,0CM 75 CM C/24	CX	10	105,00	1.050,00
50	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0 C/ AG. CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 31MM, 70CM GASTROINT. C/24	CX	15	105,00	1.575,00
51	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3,0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 3,0CM 75CM C/24	CX	15	105,00	1.575,00
52	FIO DE SUTURA CUT CROMADO 1 C. AG CILÍNDRICA ESTRIADA ½ CÍRCULO 4,0CM 75CM, CX C/ 24 IND	CX	15	105,00	1.575,00
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UND	250	3,20	800,00
54 55	FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE 16X50 FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UND UND	15 18	7,00 10,00	105,00 180,00
56	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA	UND	1000	1,60	1.600,00
57	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	UND	300	1,00	300,00
58	GASES 91CM X 91M, 8 DOBRAS 9 FIOS	ROLO	480	30,00	14.400,00
59	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) FR 1000ML	UND	120	25,00	3.000,00
60	LAMINA BISTURI FOSCA C/50	CX	50	7,00	350,00
61	LAMINA P/ BISTURI № 15, C/ 100 UND	CX	25	34,00	850,00
62	LAMINA P/ BISTURI № 23, C/ 100 UND	CX	25	34,00	850,00
63	LAMINA P/BISTURI Nº 24, C/ 100 UND	CX	25	34,00 8,00	850,00
64 65	LANCETA P/ GLICEMIA C/100 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CMX50METROS	CX UND	200 500	9,00	1.600,00 4.500,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0	PAR	3000	1,60	4.800,00
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5	PAR	2000	1,60	3.200,00
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0	PAR	500	1,60	800,00
69	LUVAS PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UND	CX	500	22,20	11.100,00
70	LUVAS PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CX	1000	22,20	22.200,00
Nº do item da ARP	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
71	LUVAS PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UND	CX	1000	22,20	22.200,00
72 73	LUVAS PROCEDIMENTO PP, CX C/ 100 UND MASCARA DE VENTURI ADULTO	CX UND	1000	22,20 39,90	22.200,00 399,00
74	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10	39,90	399,00
75	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CX	250	14,00	3.500,00
76	MICROBEBULIZADOR ADULTO KIT	KIT	30	10,00	300,00
77	MICROBEBULIZADOR INFANTIL KIT	KIT	30	10,00	300,00
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	25	9,00	225,00
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 10CM X 100M	ROLO	25	68,00	1.700,00
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 15CM X 100M	ROLO	25	80,00	2.000,00
81 82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 30CM X 100M	ROLO ROLO	25 12	150,00 185,00	3.750,00 2.220,00
83	PAPEL P/ ELETRO 48X30M	ROLO	10	6,00	60,00
84	PAPEL P/ ELETRO 80X30M	ROLO	30	9,50	285,00
85	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO – PVPI DEGERMANTE 1L	LT	180	24,50	4.410,00
86	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO – PVPI TÓPICO – 10% 1L	LT	120	24,50	2.940,00
87	SAPATILHA PRO-PÉ DESCART. BRANCO (PACOTE C/ 100 PARES)	PCT	40	12,00	480,00
88	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG 13X4,5	UND	15000	0,30	4.500,00
89	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	UND	10000	0,50	5.000,00
90	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND UND	7500 20000	0,55 0,27	4.125,00 5.400,00
92	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	25000	0,27	9.000,00
93	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA 25 X 7	UND	25000	0,35	8.750,00
94	SONDA NASOGASTRICA 12	UND	60	1,60	96,00
95	SONDA URETRAL 10	UND	600	1,55	930,00
96	SONDA URETRAL 12	UND	600	1,55	930,00
97	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	12	10,00	120,00
98	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	12	21,00	252,00
99	TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE CX C/50 TESTES	CX	600	58,00	34.800,00
100	TOUCAS C/100 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO DIVERSOS	PCT UND	60 150	10,20 6,00	612,00 900,00
101		UND	1.70	0,00	700,00
TOTAL	rebe in bettingen in bit in bi			•	307.611,00

Nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, 01 de Julho de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:474B70D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2019

Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos, tipo ambulância e tipo picape, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

		t: COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA 64.828/0001-99					
VEÍCULO TIPÓ PURGONETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AND DE FABRICAÇÃO 2019, ZERO QUILOMETRO. SEM USO ANTERIOR, ANTES DO SEU REGISTRO DE PRIMERO E PRIMACAMENTO, ADAPTADO PARA AMBULÁNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRAULACI, PREDO COM ABS; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA OU FABRICANTE, MOTOR COM 4 CLINDROS, POTÊNICA MÍNIMA DE SE CAVALOS, S. CASOLINA OU BICOMBISTIVICA SÓLIDA NA COR CHAPA, C. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C. FECHOS INTERNO E EXTERNO RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FACIL. ACIONAMENTO, ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA; O PISEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO; SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C. MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PO O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIENCADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER CA VAUTURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM MISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FLACA OU DESINITARIS. C. MODIOL DIVIDO E E GUIPAMENTOS, QUER CA VAUTURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM MISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FLACA OU DESINITARIS. C. MODIOL DIVIDO E E GUIPAMENTOS. DE CARCO OU SIMILIA, C. MODIOL DIVIDO E E GUIPAMENTOS, QUER CA VAUTURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM MISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR. FLACA OU DESINITARIS. C. MODIOL DIVIDO E E GUIPAMENTO A NORMA SAE 1575, SAE 1989 E SAE 3845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VURBAÇÃO, UMIDADE, POÚREA, CORROSO AD EFORMACIA DE PROTECHOLOR DE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE 1575, SAE 1989 E SAE 3845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VURBAÇÃO, UMIDADE, POÚREA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E O TOMBUTE ALTERICA DO MUDICADOR DE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE 1575, SAE 1989 E SAE 3845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VURBAÇÃO, UMIDADE POÚRE A CORROSA DE PROTECHOLOR DE COMPROVE O ATENDIMENTO À PARTICIPADO DE CORROSO CONTRA VURBAÇÃO, UMIDADE POÚREA DE PROTECHO E PROTECHO E PROTECHO DE P			MARCA	LINID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL.
	EM	VEÍCULO TIPÓ FURGONETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ZERO QUILÓMETRO SEM USO ANTERIOR, ARTES DO SEU REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO: ZERO QUILÓMETRO, SEM USO ANTERIOR, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO COM ABS VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA OU FABRICANTE; MOTOR COM 4 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CAVALOS; À GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL; COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE-CARDERIA PORTAS EM CHAPA, C' REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C' FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO; ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORGINAL DE FÁBRICA; O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATERDIMENTO; SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C' MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, O SISTEMA ELÉTRICO DÍMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS TIENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO, E EQUIPAMENTOS, QUER C' A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORIES; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C' MÓDULO ÚNICO E LENTE INTERIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C' COMPRO ME CATENDIMENTO À USE ACCO OU SIMILAR, C' MÓDULO ÚNICO E LENTE INTERIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C' COMPRO ME ATENDIMENTO À NORMA SAE 1575, SAE 1595 E SAE 1845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/O SINALIZADOR DE MORMA SAE 1575, SAE 1595 E SAE 1845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/O SINALIZADOR DE MORMA SAE 15849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIETRICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE 15849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIETRICADOR DO POTÊNCIA MÍN DE 100 W CONDICIONADO O EVENTI	FIAT/FIORINO HARD WORLEX, 2019/2019 COR BRANCA	UND	QUANT.		
		DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	<u> </u>				

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 00.585.424/0001-65										
2	VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ANTES DO SEU REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA OU FABRICANTE; NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS E MARCHA À RÉ, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; COM PROTETOR DE CAÇAMBA; CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS	CHEVROLET/MONTANA LS MOTOR 1.4 ANO 2019/2019		1	57.750,00	57.750,00				

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

TOTAL

57.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 10.754.828/0001-99.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 83.990,00.

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 00.585.424/0001-65.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 57.750,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 27 de junho de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:15C8429D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





